



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: INSTITUTO DOM KÚRIOS EDUCACIONAL EIRELE - ME / IDK EDUCACIONAL / RECIFE/PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) E AUTORIZAÇÃO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, DO CURSO TÉCNICO EM CAPELANIA, EIXO TECNOLÓGICO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL, NA MODALIDADE EAD.

RELATOR: CONSELHEIRO ARMANDO REIS VASCONCELOS

PROCESSO: Nº 140001005178.000126/2019-33

Publicado no DOE de 24/12/2019 pela Portaria SEE nº 6813/2019, de 23/12/2019.

PARECER CEE/PE Nº 158/ 2019-CEB
09/12/2019.

APROVADO PELO PLENÁRIO

Em Ofício de nº 01/2019, a Diretora do Instituto Dom Kúrios Educacional EIRELI - ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.509.208/0001-90, mantenedor da Instituição denominada IDK Educacional, localizada na Rua Dr. Adelino, nº 150, Afogados, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.820-590, solicitou a este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Credenciamento Institucional para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de Educação a Distância (EAD) e Autorização do Curso Técnico em Capelania – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, na modalidade EAD, a ser desenvolvido, em caráter experimental, de acordo com a legislação vigente.

Os seguintes documentos estão anexados ao Processo:

- Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Dom Kúrios Educacional EIRELI;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais - emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Débitos Fiscais – emitida pela Prefeitura da Cidade do Recife;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Contrato de Locação do Imóvel para fins Comerciais;
- cópia de documento de identificação da representante legal da Instituição;
- Plano de Cargos e Salários Docentes;
- Plano de Capacitação Técnico-Administrativa e Docente;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 04/10/2021**;
- Declaração de satisfação das exigências relativas à acessibilidade de pessoas com deficiência aos espaços da Instituição.

- Plano de Curso Técnico em Capelania – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social;
- Manual de Utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Manual do Professor e do Tutor;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições relativas ao Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade em EAD.

Este processo foi protocolado no CEE/PE sob nº 1400011000517800126/2019-33, em 14/08/2019. Foi distribuído, na Câmara de Educação Básica (CEB), a esta relatoria em 27/08/2019 e, em 30/08/2019, foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) com fins de constituição da Comissão de Especialistas, responsável pela visita *in loco*. Em 29/10/2019 foi encaminhado a este Conselho para análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

2.1 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico do IDK Educacional, mantido pelo Instituto Dom Kúrios Educacional, está estruturado contendo: Introdução, Dados de Identificação, Justificativa, Objetivos, Missão, Visão, Valores, Meta, Marco Referencial, Marco Doutrinal, Marco Operativo, Pressupostos Filosóficos, Fundamentos Pedagógicos, Perfil Profissional do Egresso, Organização do Ensino, Período Letivo e Carga Horária, Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências, Avaliação Institucional, Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem, Perfil do(a) Professor(a), Perfil do(a) Aluno(a), Gestão e Bibliografia.

Dentre os objetivos explicitados no PPP do IDK Educacional destacamos:

- habilitar, qualificar e requalificar profissionais na área de desenvolvimento educacional e social para atuarem com ética profissional a sua função;
- estimular e apoiar a geração de trabalho e renda, especialmente a partir de processos de autogestão, identificados com os potenciais de desenvolvimento local e regional;
- promover a reflexão espiritual e religiosa através do respeito às diversas crenças e propagação da cultura de paz.

A **Missão** da Instituição é “proporcionar, à sociedade, profissionais qualificados para atuar no desenvolvimento social e educacional através de princípios bíblicos com ética e respeito às diversas formas de crenças, culturas e filosofias” (pág. 4).

A **Visão** é “tornar-se uma Instituição de referência na área de desenvolvimento educacional e social, visando o desenvolvimento econômico, social e tecnológico da comunidade local e regional [...]” (pág. 4).

Dentre os **Valores** elencados, destacamos:

- ensinar em conformidade com as leis vigentes e com os princípios de liberdade, dignidade, respeito e solidariedade;
- vivenciar um currículo capaz de atender a realidade social em que o Instituto se encontra inserido;
- ética e respeito às diversas formas de crenças, culturas e filosofias.

A **Meta** está explicitada em duas vertentes: desenvolver um trabalho pedagógico eficiente e promover a formação de pessoal docente e não docente.

O IDK Educacional procurará desenvolver uma prática profissional que proporcione ao estudante: saber ser, fazer, agir e socializar os valores. Os egressos do curso técnico deverão apresentar competências, como técnicos e como cidadãos.

O Instituto Dom Kúrios especifica que proporcionará condições para que os professores e estudantes desenvolvam: autonomia, práticas de pesquisa, empreendedorismo, atitudes de colaboração, de cooperativismo, criatividade, lógica, domínio de tecnologias e de práticas sustentáveis. Tais valores estão especificados nas dez competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar está estruturado em nove Títulos e respectivos Capítulos, perfazendo um total de cento e quinze artigos. Dispõe sobre os princípios educacionais, a organização de ensino, a administração escolar e os princípios de convivência social da Escola (art. 2º).

Os princípios pelos quais o Instituto Dom Kúrios Educacional pautará sua prática pedagógica estão definidos no art. 5º, nos seguintes termos:

- I. multiplicidade de ideias e de princípios pedagógicos;
- II. **respeito à liberdade de expressão e religiosa**, aos preceitos de diversidade, de responsabilidade, de solidariedade e de busca do bem comum;
- III. articulação entre educação profissional, mundo do trabalho e prática social;
- IV. igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- V. valorização do profissional da educação enfatizando sua importância na formação de pessoas, enquanto profissionais e cidadãos;
- VI. gestão democrática com foco no ensino de qualidade.

O Regimento está adequadamente estruturado, explicitando a normatização necessária para a organização do ensino e para a administração da escola.

O regimento está datado de 01 de julho de 2019 e é assinado pela Diretora-Geral do Instituto Kúrios.

2.3 Plano de Curso Técnico em Capelania

O Instituto Dom Kúrios Educacional EIRELE, nome fantasia IDK Educacional, tem como propósito ministrar o Curso Técnico em **Capelania** com a seguinte justificativa e objetivos:

2.3.1 Justificativa

Com o crescimento considerável da população que vive em sistemas de internamento, dentre os quais os sistemas hospitalares, “asilos”, sistema carcerário, ou em sistemas laborais apartados da sociedade, faz-se necessária a formação de profissionais, de ministros religiosos, em que se enquadra o **capelão**.

O Capelão é o profissional responsável por prestar assistência religiosa a indivíduos e famílias no geral, realizando assistência a pessoas, ministração de cultos e aplicação de sermões, zelando pelo bem-estar espiritual das

pessoas, auxiliando nas questões pertinentes ao seu cargo, sendo uma função no geral exercida por ministros religiosos (pág. 3).

A fundamentação legal apresentada é o Art. 5º da Constituição Federal, inciso VII: “é assegurada nos termos da lei, a prestação de Assistência Religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva” (pág. 3).

É citada a Lei Federal nº 9.982, de 14 de julho de 2000, “que dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais, civis e militares” (pág. 3).

A Justificativa menciona que “um fator relevante, que evidencia a necessidade de formação de profissionais na área de Capelania são os constantes conflitos que vêm ocorrendo dentro dos presídios brasileiros, em especial os do Estado de Pernambuco” (pág. 4).

2.3.2 Objetivos

- Desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades, e atitudes de modo que o estudante seja capaz de enfrentar e responder a situações-problema de forma segura, com autonomia, efetividade, afetividade e ética, respeitando a legislação vigente do país para prestar assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva.
- Capacitar o estudante para prestar uma palavra de conforto e amor, de forma a atender aos assistidos nos diversos momentos de suas necessidades individuais e coletivas.
- Qualificar o estudante para identificação de situações de vulnerabilidade social, respondendo com ações de apoio sócio-religioso de enfrentamento à situação.
- Desenvolver habilidades para ministração de ensinamentos religiosos com base nos fundamentos da Bíblia Cristã.

2.3.3 Requisitos de Acesso

- Estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa da Educação Básica.
- Atender as exigências expressas no Regimento Escolar.
- Apresentar a documentação exigida pelo Instituto Dom Kúrios.

2.3.4 Número de Turmas

Estão previstas a execução de até 10 (dez) turmas na modalidade de Educação a Distância (EAD) com 25 (vinte e cinco) estudantes cada.

2.3.5 Perfil Profissional de Conclusão

Do perfil profissional de conclusão destacamos as seguintes competências:

- executar as atividades relacionadas à assistência religiosa em instituições de internação civil e militar;
- propagar a cultura da paz nos diversos segmentos sociais;
- ministrar palavras, à luz da Bíblia, que proporcionem conforto, quando necessário;
- ministrar cultos religiosos.

2.3.5 Organização Curricular

O Curso está organizado em dois módulos com 400 horas cada um, totalizando 800h. O Estágio Profissional Supervisionado, com carga horária de 200h, está previsto como não obrigatório, sendo optativo para o estudante.

As atividades ocorrem divididas da seguinte forma: 40% presencial e 60% no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) desenvolvido na Plataforma **MOODLE**, versão 3.3.31 que se encontra disponível no endereço eletrônico www.idkedu.com.br

No AVA serão promovidas práticas pedagógicas que favorecem a formação proposta e ocupam 60% da carga horária total de cada componente curricular. As práticas pedagógicas do AVA serão acompanhadas pelo professor conteudista e/ou tutor.

Quadro 1 – Matriz Curricular

Módulo I	Componente Curricular	Carga Horária EAD	Carga Horária Presencial	Carga Horária Total
Fundamentos do Aconselhamento Cristão	Antropologia e Filosofia da Religião	24h	16h	40h
	Teologia e Cidadania	24h	16h	40h
	Teologia sistemática	24h	16h	40h
	Educação Inclusiva	24h	16h	40h
	Libras	24h	16h	40h
	Gestão de Pessoas e Liderança	24h	16h	40h
	Português Instrumental	24h	16h	40h
	Psicologia da religião	24h	16h	40h
	Didática	24h	16h	40h
	Diversidade Étnico Racial e Direitos Humanos	24h	16h	40h
Carga Horária		240h	160h	400h
Módulo II	Componente Curricular	Carga Horária EAD	Carga Horária Presencial	Carga Horária Total
CAPELANIA	Gestão de Conflitos e Emergência	24h	16h	40h
	Teologia do Antigo Testamento	24h	16h	40h
	Teologia do Novo Testamento	24h	16h	40h
	Capelania Hospitalar	24h	16h	40h
	Capelania Institucional e e Escolar	24h	16h	40h
	Capelania Prisional	24h	16h	40h
	Capelania Social	24h	16h	40h
	Hermenêutica	24h	16h	40h
	Ética	24h	16h	40h
	Oratória	24h	16h	40h
Carga Horária Total do Módulo II		240h	160h	400h
Carga Horária Total do Curso		480h	320h	800h
Estágio Supervisionado não Obrigatório				200h
Carga Horária do Curso com Estágio Supervisionado não Obrigatório				1.000h

Fonte: Plano de Curso

2.3.6.1 Distribuição da Carga Horária

- Carga Horária: 800 horas.
- Estágio Supervisionado (não obrigatório): 200 horas.
- Períodos Letivos: 02(dois) semestres.

- Limite de Estudantes por Turma: 25 (vinte e cinco) Estudantes.
- Duração do Curso: 02 semestres.
- Integralização: mínima 12 (doze) meses e máxima 24 (vinte e quatro) meses.

Os encontros presenciais são distribuídos nos turnos manhã, tarde e noite, sendo oportunizadas 4 (quatro) horas em cada encontro.

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 1/2012, o IDK Institucional inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular, transversalmente, por meio de temas relacionados aos direitos humanos e tratados interdisciplinarmente (inciso I do art. 7º) da referida Resolução.

O Plano de Curso especifica as **ementas**, as **competências**, as **habilidades** e as referências bibliográficas dos vinte componentes curriculares que integram os dois módulos do Curso.

2.3.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

São especificadas, no Plano de Curso, as exigências para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores em qualificações profissionais em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. É feita referência específica aos “cursos de **formação teológica** realizados em seminários de no mínimo 60 (sessenta) horas de duração, mediante avaliação do estudante”.

2.3.8 Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem se fundamenta na concepção de que o ensino é um processo “de construção do conhecimento, possibilitando o redimensionamento do planejamento e da prática pedagógica”. Nesse sentido, os critérios de avaliação devem ser discutidos com os estudantes, oportunizando a reflexão e propondo as abordagens e intervenções diferenciadas. Assim, é através da avaliação que podemos perceber a necessidade de mudança da prática pedagógica. É essencial que o professor realize diferentes atividades como forma de retomar os conteúdos, a fim de oportunizar a aprendizagem dos estudantes antes de propor novas estratégias de avaliação.

Os resultados do processo de avaliação serão registrados na escala numérica de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O processo de avaliação é realizado no AVA que originará a nota 1 (um); a segunda etapa é realizada nos encontros presenciais com escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e proporcionará a nota 2 (dois). Será considerado aprovado o estudante que, por componente curricular, obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos ao processo de recuperação. Considera-se aprovado, ao término do período de recuperação, o estudante que, por componente curricular, obtiver média mínima 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

Caberá ao Conselho de Classe acompanhar e avaliar o processo de aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes, reunindo dados que subsidiem o redimensionamento do planejamento e a definição dos encaminhamentos referentes à aprendizagem dos mesmos.

O Plano de Curso prevê, de acordo com o Regimento Escolar, revisão das avaliações, segunda chamada da avaliação, os critérios de avaliação da frequência e os casos de estudantes amparados por Regime Excepcional.

2.3.9 Certificados e Diplomas

O IDK Educacional expedirá históricos escolares, declarações e diplomas, com as especificações que assegurem a clareza, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente.

Os Diplomas da Habilitação Profissional de **Técnico em Capelania** trarão em seu verso a estrutura básica da organização curricular, com correspondentes cargas horárias, as competências definidas no perfil profissional de conclusão do Curso, além de outras informações validadas em âmbito estadual e nacional.

A Instituição expedirá diploma com a titulação de Técnico em Capelania - Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, apenas para aqueles que apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e que tenham concluído com êxito todas os componentes curriculares da habilitação profissional.

2.3.10 Pessoal Docente

A Instituição apresentou, no Plano de Curso, a relação dos docentes por componente curricular com a respectiva formação acadêmica de cada um, conforme descrito no quadro 2.

Quadro 2 – Docentes por Componente Curricular

MÓDULO 1 - FUNDAMENTOS DO ACONSELHAMENTO CRISTÃO		
Componente Curricular	Docente	Formação
Antropologia e Filosofia da Religião	Bruno Junior Paz Barreto	* Doutorado em Educação * Mestrado em Ciências da Religião * Licenciatura em Pedagogia
Teologia e Cidadania	Ronaldo Sávio dos Santos	* Esp. em Psicopedagogia * Licenciado em Pedagogia
Teologia Sistemática	Marconi Lopes da Silva	* Esp. Metodologia do Ensino na Educação Superior * Licenciatura em História * Bacharelado em Teologia
Educação Inclusiva	Ariana Santa da Silva	* Mestrado em Educação * Esp. em Psicopedagogia * Licenciatura em Pedagogia
Libras	Ronaldo Sávio dos Santos	* Esp. Psicopedagogia * Licenciado em Pedagogia
Gestão de Pessoas e Liderança	Dannilo Dayvid da Silva	* Esp. Gestão de Pessoas e Coaching * Esp. em Gestão Escolar e Docência * Bacharelado em Administração
Português Instrumental	Roberval Felix da Silva	* Esp. Ensino da Língua Portuguesa * Licenciatura em Letras
Psicologia da Religião	Bruno Junior Paz Barreto	* Doutorado em Educação * Mestrado em Ciências da Religião * Licenciatura em Pedagogia
Didática	Mônica Valéria do Nascimento Felix	* Esp. Psicopedagogia * Licenciado em Pedagogia
Diversidade Étnico-Racial e Direitos Humanos	Érika Maria da Paz Rosal	* Esp. Ensino da Geografia * Licenciatura em História

MÓDULO 2 - CAPELANIA		
Componente Curricular	Docente	Formação
Gestão de Conflitos e Emergências	Dannilo Dayvid da Silva	* Esp. Gestão de Pessoas e Coaching * Esp. em Gestão Escolar e Docência * Bacharelado em Administração
Teologia do Antigo Testamento	Antonio Roberto Pereira Rosa	* Esp. em Gestão Escolar, Orientação Educacional e Coordenação Pedag. * Esp. Gestão de Pessoas e Coaching * Licenciatura Ciências da Religião
Teologia do Novo Testamento	Marconi Lopes da Silva	* Bacharelado em Teologia * Licenciatura em História * Bacharelado em Teologia
Capelania Hospitalar	Antonio Ferreira Rosa Júnior	* Mestrado em Administração * Esp. em Capelania * Esp. em Gestão e Tutoria na EaD
Capelania Institucional e Escolar	Mônica Valéria do Nascimento Felix	* Esp. Psicopedagogia * Licenciado em Pedagogia
Capelania Prisional	Antonio Ferreira Rosa Júnior	* Mestrado em Administração * Esp. em Capelania * Esp. em Gestão e Tutoria na EaD * Licenciatura em Pedagogia * Bacharelado em Teologia
Capelania Social	Flávio da Silva Marinho	* Bacharel em Teologia
Hermenêutica	Bruno Junior Paz Barreto	* Doutorado em Educação * Mestrado em Ciências da Religião * Licenciatura em Pedagogia
Ética	Edson Fernando da Silva	* Esp. em Gestão Escolar * Licenciatura em Letras
Oratória	Ariana Santa da Silva	* Mestrado em Educação * Esp. em Psicopedagogia * Licenciatura em Pedagogia

Fonte: Plano de Curso

2.4 Estrutura Física

De acordo com o Relatório dos Especialistas que realizaram a visita *in loco*, o IDK Educacional funciona em estrutura que “atende ao Curso”, localizada em prédio térreo e plano, possuindo os ambientes que se encontram identificados no quadro 3.

Quadro 3 – Ambientes da Instituição

Quantidade	Discriminação
01	Recepção/Comercial
01	Secretaria
01	Depósito
01	Banheiro Feminino
01	Banheiro Masculino
01	Banheiro com Acessibilidade
01	Sala Direção /Coordenação Pedagógica/Financeiro
01	Sala dos Professores
01	Sala de Aula Teórica
01	Laboratório de Informática

Fonte: Plano de Curso

2.4.1 Instalações e Equipamentos

- **Biblioteca** – A biblioteca do IDK Educacional possui, além do acervo bibliográfico, computadores interligados à internet, dando assim, maior viabilidade ao estudo através dos sites específicos, grupos e páginas de pesquisa. O acervo contempla mais de 100 livros catalogados e controles digitalizados. A atualização do acervo bibliográfico é realizada a cada vez que sua autorização for renovada e a cada turma nova que é aberta para matrículas no IDK Educacional, a quantidade de livros é acrescida em 20% do seu conteúdo inicial. Registramos que na subseção V do Regimento Escolar, está normatizado o funcionamento da Biblioteca constando, inclusive, no artigo 28, as competências do responsável por ela.
- **Laboratório de Informática** – O laboratório conta com 10 (dez) computadores para uso dos estudantes e um para o professor, todos conectados à internet; quadro branco e tela de projeção.
- **Ambiente Virtual de Aprendizagem** – De acordo com o Relatório do Especialista Docente “o sistema utilizado pela escola como base para as ações de educação a distância é o MOODLE, software amplamente difundido nas ações de EAD não somente neste Estado, mas ao redor do mundo” (pág. 4).

2.5 Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativa

A política de capacitação que norteia o IDK Educacional está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social, que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa. Para tanto é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da Instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação.

2.6 Plano de Cargos e Salários Docentes

O indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados. Valorizando-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, o professor especialista terá um acréscimo de 10% na sua hora-aula em relação ao valor base; 20% para o professor com mestrado e 30% para professores doutores.

2.7 Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para o Credenciamento

A visita *in loco* foi realizada em 09/10/2019. A Comissão foi integrada por Josivan Manoel do Nascimento, Coordenador da Comissão, e pelos Professores Especialistas, Tiago Azevedo e Rodrigo Antônio da Silva.

Conforme o Relatório foi procedida a análise da documentação constante no Processo. Os dois especialistas emitiram pareceres favoráveis à autorização do Curso Técnico em Capelania.

Do Parecer do Professor Tiago, destacamos: “A presente Instituição possui uma estrutura pertinente ao ensino teológico dos mais diversos níveis. O Curso de Capelania em análise, na modalidade EAD, é pioneiro em território nacional” (pág. 4).

O Parecer do Professor Rodrigo foca o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem. Destacamos: “O sistema apresenta informações claras sobre o acesso dos artefatos disponíveis no ambiente (vídeos, apostilas em PDF entre outros)”.

Recomendamos que a Instituição inclua, dentre os itens no AVA, uma biblioteca virtual, para que a consulta a outros materiais de pesquisa, além das apostilas de cada módulo, seja facilitada.

O Relatório inclui ao final, nos tópicos VI, VII e VIII, a organização curricular, o Processo Avaliativo e a Infraestrutura Geral da Instituição, analisados por nós, no Plano de Curso. O referido Relatório foi encaminhado a este Conselho em 29 de outubro de 2019, para análise e parecer final.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado o parecer é favorável ao Credenciamento da Instituição IDK Educacional, mantida pelo Instituto Dom Kúrios Educacional EIRELE, CNPJ nº 33.509.208/0001-90, localizada na Rua Doutor Adelino, nº 150, Afogados, Recife – PE, CEP nº 50.820-590, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância (EAD), pelo prazo de 08 (oito) anos. Outrossim, com base no Art. 19, § 2º, da Resolução CNE/CEB nº 06/2012, emito voto favorável, também, à Autorização do Curso Técnico em Capelania – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, em caráter experimental, pelo prazo de 03 (três) anos.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esporte de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente

ARMANDO REIS DE VASCONCELOS – Relator

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

GISELLY MUNIZ DE LEMOS MORAIS

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de dezembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente